



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 196
de 18 de junho de 1.998 .

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas relativas a Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Fundo Municipal de Ensino Fundamental, verba vinculada ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF –, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
08421881	187	Reforma e Ampliação de Unidade Escolares Fundo Municipal de Ensino Fundamental	100.000,00

ARTIGO 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.1.2.0		Equipamentos e Material Permanente	
08421881	181	Desapropriação de Áreas	100.000,00

ARTIGO 3º – Face ao crédito aberto no artigo 1º desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10/12/97, referente ao quadriênio de 1.998 a 2.001 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Complementar nº 176, de 10/07/97, referente ao exercício 1.998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 196
de 18 de junho de 1.998 .

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de junho de 1.998.

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTA**.

VILMA VILEIGAS